

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RU- RAIS DA REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (07-12-2014), às 10:00 (dez horas), na propriedade do Sr. Josefeto dos Santos, nomeada como Fazenda Soledade, Região da Serra da Jacutinga, neste Município de Itacaré-Bahia, reuniram-se de livre e espontânea vontade, alguns proprietários de localidades agrícolas, com o objetivo de construir uma Associação, para fins gerais de organizar os produtores rurais, com vistas à defesa de seus interesses junto ao poder público municipal, estadual e federal, a fim de efetivar a execução das medidas necessárias que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos proprietários da localidade, bem como promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre os moradores da Região, visando os benefícios a serem gerados nas áreas da saúde, educação, segurança pública, lazer, meio ambiente e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, seminários, fóruns de debates, atividades artísticas, culturais, jornalísticas, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a população local para alcançar seus objetivos comuns. Foi aclamado para presidir a Assembleia o Sr. Gileno Brasil, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Antonio Alberto Guirroz dos Santos, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. O senhor presidente convocou a todos para discutir os capítulos e artigos do Estatuto Social que irá reger trabalhos da Associação dos Produtores Rurais da Região da Serra da Jacutinga - APRURSERJA, como um todo e declarou a importância desse momento para os produtores de cacau da localidade. Terminada a leitura foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade de votos dos presentes, valendo tal decisão como demonstração da vontade livre de construir a Associação. Em seguida realizou-se a eleição, em caráter definitivo, para preenchimento dos cargos sociais, concorrendo apenas uma chapa, ficando assim composta:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA

Rua Lodônio Almeida, nº 150, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notastacare@hotmail.com/notastacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR-Code - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

2462 AB 105532-7

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade



Itacaré-Ba

Juliana Machado Oliveira
Substituta

MF N° 861.246.765-91;

Selonides Santos da Silva

Selonides Santos da Silva, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 07448655-14, CPF/MF N° 861.246.925-20;

MEMBROS SUPLENTE:

Wellington Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 07448801-57, CPF/MF N° 018.557.145-07;

Josenildo Jesus dos Santos, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 15869542-96, CPF/MF N° 054.182.255-10;

Marivane dos Santos, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 08105119-70, CPF/MF N° 024.882.285-32.

Logo após, os eleitos foram, no ato, empossados, passando os mesmos a assinar esta ata. Em seguida o Presidente convocou toda a Diretoria e Conselho Fiscal para assinar o Estatuto Social, declarando assim constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA que, reger-se-á pelo Estatuto aprovado nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a Assembleia Geral que eu, ANTONIO ALBERTO QUEIROZ DOS SANTOS, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os membros da Diretoria eleita e todos os associados presentes.

Gileno Brasil

Gileno Brasil

CPF/MF N° 334.341.825-00

Josenildo dos Santos

Josenildo dos Santos

CPF/MF N° 391.097.475-91

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79



2452.AB105534-3

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO
INVERSO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Itacaré-Ba

3

Juliana Machado Oliveira
Substituta

~~Luizinete Maria de Souza Brasil~~ ~~Gileno B. Junior~~
~~Luizinete Maria de Souza Brasil~~ ~~Gileno Brasil Junior~~
CPF/MF N° 018.073.845-35 CPF/MF N° 075.609.605-70

~~Marivaldo Alves Nascimento~~ ~~Juvenal do Triell Santos~~
~~Marivaldo Alves Nascimento~~ ~~Juvenal Martins dos Santos~~
CPF/MF N° 024.882.275-60 CPF/MF N° 991.780.365-32

~~Vanderlei dos Santos~~ ~~Valdir dos Santos da Silva~~
~~Vanderlei dos Santos~~ ~~Valdir dos Santos Silva~~
CPF/MF N° 016.574.085-07 CPF/MF N° 068.633.355-14

~~Manoel Messias dos Santos~~ ~~Manoel dos Santos Dias~~
~~Manoel Messias dos Santos~~ ~~Manoel dos Santos Dias~~
CPF/MF N° 356.100.935-20 CPF/MF N° 019.696.195-54

~~Ana Paula dos Santos Oliveira~~ ~~Agnailton Bispo dos Santos~~
~~Ana Paula dos Santos Oliveira~~ ~~Agnailton Bispo dos Santos~~
CPF/MF N° 034.845.475-96 CPF/MF N° 019.178.915-12

~~Marinete dos Santos~~ ~~Aldeir Souza dos Santos~~
~~Marinete dos Santos~~ ~~Aldeir Souza dos Santos~~
CPF/MF N° 016.645.265-36 CPF/MF N° 042.487.105-01

~~Rozilene Santos Ferreira~~ ~~Ailton dos Santos~~
~~Rozilene Santos Ferreira~~ ~~Ailton dos Santos~~
CPF/MF N° 130.585.667-86 CPF/MF N° 995.967.415-00

~~Valdeir Silva dos Santos~~ ~~Giovana Oliveira Setúbal~~
~~Valdeir Silva dos Santos~~ ~~Giovana Oliveira Setúbal~~
CPF/MF N° 862.978.045-24 CPF/MF N° 076.569.875-76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodânio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Diogo Souza Santos
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.79



2452 AB105536-0

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade

PRESIDENTE - Gileno Brasil, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 06642631-60, CPF/MF N° 334.341.825-00, digi, RG N° 03348245-40;

VICE-PRESIDENTE - Josefrito dos Santos, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 06642631-60, CPF/MF N° 391.097.475-91;

PRIMEIRO SECRETÁRIO - Rosival Gonçalves Souza, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado no Porto das Farinhas, s/n°, Taboquinhas Itacaré-Bahia, RG N° 07.700.359-49, CPF/MF N° 910.143.395-68;

SEGUNDO SECRETÁRIO - David Santos da Hora, brasileiro, solteiro, secretário escolar, residente e domiciliado na Rua São Borges, n° 53, Taboquinhas/Itacaré-Bahia, RG N° 14538905-72, CPF/MF N° 042.314.625-42;

PRIMEIRO TESOUREIRO - Adelfton Silva dos Santos, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 13203942-72, CPF/MF N° 018.628.845-01;

SEGUNDO TESOUREIRO - Roseane Amaral de Oliveira, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 14536930-76, CPF/MF N° 037.101.345-36;

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

Eluzia Costa Souza

Eluzia Costa Souza, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 08855807-02, CPF/MF N° 016.645.235-10;

Marly dos Santos, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG N° 13306945-11, CPF/

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA

Rua Lodônio Almida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

2452-AB105533-5/
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.jus.br/autenticidade



Juliana Machado Oliveira
Substituta

Rosival Gonçalves Souza

Rosival Gonçalves Souza

CPF/MF N° 910.743.395-68

PRIMEIRO SECRETÁRIO

David Santos da Hora

CPF/MF N° 042.314.625-42

SEGUNDO SECRETÁRIO

Adelton Silva dos Santos

Adelton Silva dos Santos

CPF/MF N° 018.628.845-01

PRIMEIRO TESOUREIRO

Roseane Amaral de Oliveira

Roseane Amaral de Oliveira

CPF/MF N° 037.101.345-36

SEGUNDO TESOUREIRO

Jocemides Santos da Silva Wellington Mendes da Silva

Jocemides Santos da Silva

CPF/MF N° 861.246.925-20

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Wellington Mendes da Silva

CPF/MF N° 018.557.145-07

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Eluzia Costa Souza

Eluzia Costa Souza

CPF/MF N° 016.645.235-10

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Josenildo Jesus dos Santos

Josenildo Jesus dos Santos

CPF/MF N° 054.182.255-10

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Marly dos Santos

Marly dos Santos

CPF/MF N° 861.246.765-91

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Marivane dos Santos

CPF/MF N° 024.882.285-32

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIADOS:

Jozaci Santos Pereira

Jozaci Santos Pereira

CPF/MF N° 656.072.285-68

Edinaldo dos Santos

Edinaldo dos Santos

CPF/MF N° 003.922.395-74

AUTENTICAÇÃO
INVERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA

Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Tiago Souza Santos,
Escritor Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - ITACARÉ - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79



2452 AB105535-1

SELO AUTENTICACAO

www.tiba.jus.br/autenticidade

Celivaldo Mota dos Santos
Celivaldo Mota dos Santos
CPF/MF N° 040.489.915-31

Nanci Araujo dos Santos
Nanci Araujo dos Santos
CPF/MF N° 336.031.578-26

João Araujo dos Santos
João Araujo dos Santos
CPF/MF N° 051.420.435-53

Nilda Evangelista dos Santos
Nilda Evangelista dos Santos
CPF/MF N° 293.363.685-91

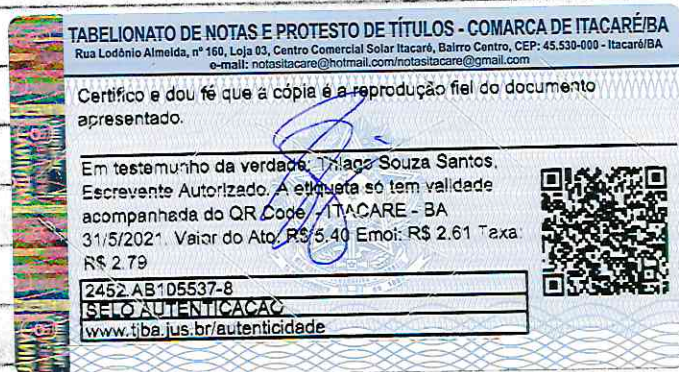
Ari Araujo dos Santos
Ari Araujo dos Santos
CPF/MF N° 057.312.355-11

Elisvaldo Brasil
Elisvaldo Brasil
CPF/MF N° 934.285.108-87

Felix Santos da Silva
Felix Santos da Silva
CPF/MF N° 883.992.495-72

000/34 11354

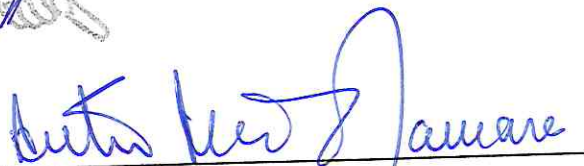
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Itacaré-Ba
Juliana Machado Oliveira
Substituta



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **Antônio Mario Damasceno**, Prefeito Municipal de Itacaré, **Declaro**, para os devidos fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA JACUTINGA – APRURSERJA, estabelecida na Fazenda Soledade, s/n, Zona Rural, na cidade de Itacaré, Bahia, inscrita no CNPJ n.º 21.977.179/0001-01, esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos 12 (doze) meses, com observância de seus estatutos e que seus dirigentes não recebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, de qualquer tipo, desta municipalidade.

Itacaré/BA, 30 de junho de 2021.



ANTÔNIO MARIO DAMASCENO
PREFEITO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro; CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANTONIO MARIO DAMASCENO**

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos.
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ITACARÉ - BA
19/7/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

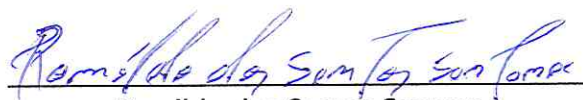
2452-AB108624-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Romildo dos Santos Santana, Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região da Serra da Jacutinga, de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.324.345-60 e no RG nº 1575637405, residente e domiciliado(a) à Fazenda Sempre Vida região de Vale da Jacutinga, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que os membros da atual diretoria não são detentores de mandato político nem são parentes em primeiro grau de detentores de mandato político.

Itacaré - BA, 26 de maio de 2021.


Romildo dos Santos Santana



Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da Nova Diretoria e de Novos Membros do Conselho Fiscal da Associação dos Produtores Rurais da Região da Serra da Jacutinga - APRURSERJA.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (07-02-2021), às 14:00 (quatorze horas), na propriedade do Sr. Joselito dos Santos, nomeada como Fazenda Soledade, Região da Serra da Jacutinga, neste Município de Itacaré-Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral, presidida pela atual presidente, a Sra. Arlete Oliveira dos Santos, que me nomeou para secretariar os trabalhos, registrando a seguinte ordem: Eleição da Nova Diretoria e de Novos Membros do Conselho Fiscal, com a posse dos eleitos para um mandato de 02 (dois) anos (biênio 2021-2023). Assim, ficaram mantidas as alterações do Estatuto Social das atividades de comercialização de toda a produção agrícola dos membros da Associação dos Produtores Rurais da Região da Serra da Jacutinga - APRURSERJA, com as alterações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, conforme regulamentado pelas Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Por decisão da maioria, as reuniões ordinárias mensais passaram para o primeiro domingo de cada mês. Em seguida foram apresentados os candidatos que concorreram a eleição da nova diretoria e do conselho fiscal, formada pelos seguintes pretendentes para um mandato de dois anos: PRESIDENTE - Romildo Santos Santana, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, s/nº, Itacaré-Bahia, RG Nº 15756374-05, CPF/MF Nº 052.324.345-60; VICE-PRESIDENTE - Valdeir Silva dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 13881.181-49, CPF/MF Nº 862.978.045-24; PRIMEIRO SECRETÁRIO - Rosival Gonçalves Souza, brasileiro, casado, pescador, residente e domiciliado no Porto das Farinhas, s/nº, Taboquinhas/Itacaré-Bahia, RG Nº 07.700.359-49, CPF/MF Nº 910.743.395-68; SEGUNDO SECRETÁRIO - Manoel dos Santos Dias, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 13.583.896-82, CPF/MF Nº 019.696.195-54; PRIMEIRO TESOUREIRO - Edinaldo dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 09.782.782-75, CPF/MF Nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARÉ - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

2452 AB105549-1

SELO AUTENTICACAO

www.tjba.jus.br/autenticidade



Valdeir Silva dos Santos
Valdeir Silva dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Rosival Gonçalves Souza
Rosival Gonçalves Souza
1º SECRETÁRIO

Manoel dos Santos Dias
Manoel dos Santos Dias
2º SECRETÁRIO

Edinaldo dos Santos
Edinaldo dos Santos
1º TESOUREIRO

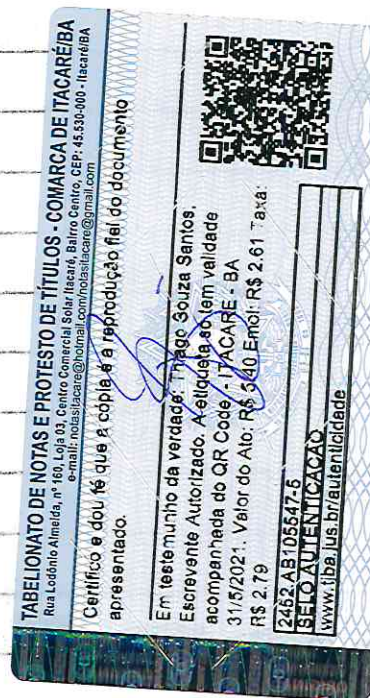
Manoel Messias dos Santos
Manoel Messias dos Santos
2º TESOUREIRO

CONSELHO FISCAL:

Gileno Brasil
Gileno Brasil
TITULAR

Wellington Mendes da Silva
Wellington Mendes da Silva
TITULAR

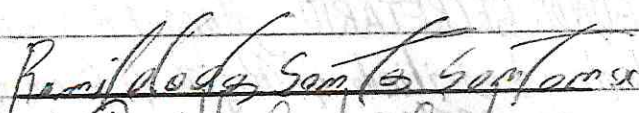
Marivaldo Alves Nascimento
Marivaldo Alves Nascimento
TITULAR



003.922.395-74; SEGUNDO TESOUREIRO - Manoel Messias dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 08.715.663-62, CPF/MF Nº 356.100.935-20; CONSELHO FISCAL MEMBROS TITULARES: Gileno Brasil, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado, digo, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 03348245-40, CPF/MF Nº 334.341.825-00; Wellington Mendes da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 07448801-57, CPF/MF Nº 018.557.145-07; Marivaldo Alves Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 13.980.022-08, CPF/MF Nº 024.822.275-60; CONSELHO FISCAL MEMBROS SUPLENTEs: Félix Santos da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Região da Serra da Jacutinga, Itacaré-Bahia, RG Nº 07.392.343-58, CPF/MF Nº 883.992.495-75; Joselito dos Santos, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, Região da Serra da Jacutinga, s/nº, Itacaré-Bahia, RG Nº 06642660, CPF/MF Nº 391.097.475-91; Arlete Oliveira dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Fazenda Soledade, Região da Serra da Jacutinga, s/nº, Itacaré-Bahia, RG Nº 237.632-40, CPF/MF Nº 069.116.295-60. Assim foi proclamada, pela maioria dos associados, a Nova Diretoria e os Novos membros do Conselho Fiscal, eleitos para o exercício de 2021 a 2023, que encerrados, prosseguiu com a Assembleia. O Presidente eleito Romildo Santos Santana, convocou os demais eleitos para ouvirem e analisarem a leitura da Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alberto Queiroz dos Santos, lavrei e a leitura desta ata, para logo após fosse assinada por todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Itacaré, - Bahia, 07 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA:


Romildo Santos Santana
PRESIDENTE

ATENTADO (NO VERSO)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Eliago Souza Santos,
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.79



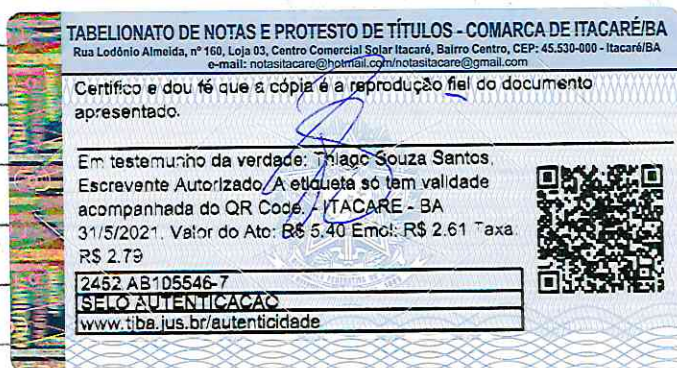
2462 AB105548-3
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.jus.br/autenticidade

~~Felix Santos da Silva~~
Felix Santos da Silva
SUPLENTE

~~Josefina dos Santos~~
Josefina dos Santos
SUPLENTE

~~Arlete Oliveira dos Santos~~
Arlete Oliveira dos Santos
SUPLENTE

PS.: Onde se ler Romildo Santos Santana, leia-se Romildo dos Santos Santana.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: GILENO BRASIL

Número do Rg: 03348245

Nome do Pai: CASSIMIRO ALVES

Nome da Mãe: ALTINA MARIA BRASIL

Data de Nascimento: 04/06/1964

Naturalidade: ITACARE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 2:37 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

7F296B94-E008-45B8-9A71-443F941ABAED

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/11/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: VALDEIR SILVA DOS SANTOS

Número do Rg: 13881181

Nome do Pai: JOSELITO DOS SANTOS

Nome da Mãe: LEONIDES SANTOS DA SILVA

Data de Nascimento: 07/12/1993

Naturalidade: ITACARE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 2:39 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

2D8E8217-A172-4671-9649-18D3604FCFD2

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/11/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EDINALDO DOS SANTOS

Número do Rg: 09782782

Nome do Pai: MANOEL BATISTA DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARIA JOVELINA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 22/12/1977

Naturalidade: ITACARE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 2:41 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

01E8E662-D325-4E74-BEF0-CD20EB246E3B

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/11/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROSIVAL GONCALVES SOUZA

Número do Rg: 07700359

Nome do Pai: LOURIVAL GONCALVES SOUZA

Nome da Mãe: ZELITA ASSUNCAO GONCALVES

Data de Nascimento: 12/07/1975

Naturalidade: ITACARE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 2:44 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

D87F4A44-04B9-413B-AC3B-D01A19387F38

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/11/2021**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ROMILDO DOS SANTOS SANTANA

Número do Rg: 15756374

Nome do Pai: ALMIR ALEXANDRINO DE SANTANA

Nome da Mãe: MARIA ROMILDA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 11/04/1988

Naturalidade: ITUBERA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 2:47 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

11D0E4E4-1540-43EB-A597-2C6C0548263D

Obs: Este certificado tem validade até a data **16/11/2021**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
REGIÃO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos.

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais da Região da Serra da Jacutinga - APRURSERJA, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá a sua sede na Fazenda Soledade, no município de Itacaré, neste Estado da Bahia.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a. adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio a produção e a sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b. negociar, no interesse comum, a venda de cacau dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário e sementes;
- c. manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênios com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d. filiar-se a outras entidades congêneres.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão.

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º - A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

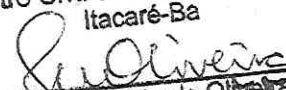
§ 2º - A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se a efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

→ Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao Presidente da associação, não podendo ser negado.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itacaré-Ba


Juliana Machado Oliveira
Substituta

AUTENTICAÇÃO NO VERSO


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: *Diogo Souza Santos*
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARE - 3A
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79



2452 AB107160-8

SELO AUTENTICACAO

www.tba.jus.br/autenticidade

- § 1º - O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.
- § 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.
- § 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10º - São direitos do associado:

- participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11º - É dever de todo associado:

- observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- manter-se em dia com as suas contribuições;
- contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

SEÇÃO III

Da Representação

Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em um mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

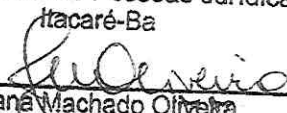
Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

- pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Itacaré-Ba


Juliana Machado Oliveira
Substituta


AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa
R\$ 2,79



2452.AB107161-6
SELO AUTENTICACAO
www.tiba.jus.br/autenticidade

d. por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

CAPÍTULO IV **Dos Órgãos Sociais**

SEÇÃO I **Da Assembleia Geral**

Art. 15º - A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 16º - A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 17º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, privativamente:

- a. apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b. eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. fixar o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18º - Compete a Assembleia Geral Extraordinária:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b. decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c. autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

Art. 19º - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20º - O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, executando-se os casos previstos no art. 18, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

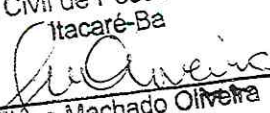
Art. 21º - A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Art. 23º - A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itacaré-Ba


Juliana Machado Oliveira
Substituta

AUTENTICAÇÃO
DO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA

Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *[Assinatura]* Thiago Souza Santos,
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARÉ - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 3.40. Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.79

2462-AB105540-8

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tjba.jus.br/autenticidade



Art. 24º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então as normas usuais.

Art. 25º - O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.

SEÇÃO II Da Administração e Fiscalização

Art. 26º - A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de dois anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 28º - Compete a Diretoria, em especial:

- a. estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f. deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- g. indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- h. fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- i. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- j. apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

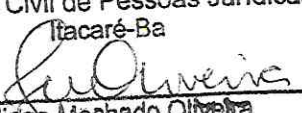
Art. 29º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de, pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 30º - Compete ao Presidente:

- a. supervisionar as atividades da associação;
- b. autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d. apresentar a Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itacaré-Ba

Juliana Machado Oliveira
Substituta

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrivente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code - ITACARÉ - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40. Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79

2452 AB105529-7

SELO AUTENTICACAO

www.tjba.jus.br/autenticidade



CAPÍTULO V

Da Gerencia

Art. 38º - As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 39º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 40º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

Art. 41º - Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 42º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

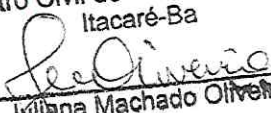
Art. 43º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio a ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 44º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de constituição, realizada nesta data, durante a qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 07/12/2016.

Art. 45º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvidas as entidades ou órgãos competentes. Itacaré - Bahia, 07 de dezembro de 2014.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itacaré-Ba

Juliana Machado Oliveira
Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA

Rua Ladônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Thiago Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa:
R\$ 2.79



2452.AB105531-9

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade

- e. representar a Associação, em juízo e fora dela;
- f. exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- g. o Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Art. 31º - Compete ao Diretor-Secretário:

- a. lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- d. o 2º Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 32º - Compete ao Diretor-Tesoureiro:

- a. zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. proceder ou mandar proceder a escrituração contábil e fiscal;
- e. verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- f. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da associação;
- g. outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- h. o 2º Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 33º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

Art. 34º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 35º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de um ano, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- b. assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c. verificar se os atos da Diretoria e da Gerencia estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

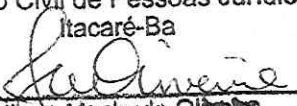
Art. 37º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Itacaré-Ba


Juliana Machado Oliveira
Substituta

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - COMARCA DE ITACARÉ/BA
Rua Lodônio Almeida, nº 160, Loja 03, Centro Comercial Solar Itacaré, Bairro Centro, CEP: 45.530-000 - Itacaré/BA
e-mail: notasitacare@hotmail.com/notasitacare@gmail.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: Diogo Souza Santos,
Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - ITACARE - BA
31/5/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa:
R\$ 2,79



2452 AB105530-0

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.977.179/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA SERRA DA JACUTINGA - APRURSERJA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRURSERJA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO FAZ SOLEDADE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 45.530-000	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DA JACUTINGA	MUNICÍPIO ITACARE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@JEJCONTABIL.COM	TELEFONE (73) 8814-7167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 11:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1